



14. 2ª Promotoria de Justiça de Japeri, em razão do afastamento voluntário da Promotora de Justiça Titular;
15. Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Queimados, em razão do afastamento voluntário da Promotora de Justiça Titular;
16. Promotoria de Justiça junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Gonçalo, em razão do afastamento voluntário do Promotor de Justiça Titular;
17. Promotoria de Justiça de Carmo, em razão do afastamento da Promotora de Justiça Titular;
18. 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Volta Redonda, em razão do afastamento voluntário da Promotora de Justiça Titular.

**\*Esta promotoria poderá ser oferecida para remoção no curso da designação temporária.**

**\*\*Esta promotoria contará com auxílio no período da designação temporária, condicionado à disponibilidade da Coordenadoria de Movimentação.**

**\*\*\*Esta designação importa em auxílio sem ônus à 2ª Promotoria de Justiça de Cachoeiras de Macacu, conforme estabelecido no procedimento SEI 20.22.0001.0034359.2022-34.**

## **I AVISOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

### **CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e o SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO em exercício AVISAM o candidato abaixo identificado que deverá participar de reunião a ser realizada virtualmente, por convite a ser encaminhado para o e-mail cadastrado junto à organizadora do certame, **SOB PENA DE ELIMINAÇÃO DO CONCURSO.**

O candidato deverá encaminhar, até 23h59min do dia 10 de abril de 2023, os seguintes documentos para o endereço eletrônico [concursoservidor2019@mprj.mp.br](mailto:concursoservidor2019@mprj.mp.br):

1. carteira de identidade (RG ou Identidade Militar);
2. CPF;
3. comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. certidão de nascimento ou casamento (se viúvo, apresentar certidão de óbito; se divorciado, apresentar a averbação na certidão de casamento);
5. escritura pública de união estável;
6. certidão de nascimento do(s) filho(s);
7. CPF do cônjuge ou companheiro(a) e do(s) filho(s);
8. título de eleitor;
9. comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
10. certificado de reservista e/ou carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
11. cópia da declaração de bens relativa ao último exercício fiscal com recibo de envio à Receita Federal;
12. comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
13. comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
14. atestado de antecedentes criminais da Polícia Civil;
15. currículo atualizado, com foto recente;
16. foto colorida em fundo branco, aparecendo o rosto e com os ombros totalmente enquadrados, de forma centralizada, alinhada, bem iluminada e sem sombra.

Os itens de 1 a 15 devem ser encaminhados em formato **.pdf** e o item 16 em formato **.jpg**.



Os servidores que ingressarem no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro a partir de 04/09/2013 estará sujeito ao regime de previdência disciplinado pela Lei Estadual nº 6.243, de 21 de maio de 2012.

### Reunião Virtual de Convocação

Dia: 10 de abril de 2023

Horário: 15:00h

### VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa

NOME	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	PUBLICAÇÃO D.O.
HUGO LEONARDO BARRETO COUTINHO	71º AC	APOSENTADORIA DE LUIZ HENRIQUE SANTANA DA SILVA	22/03/2023

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico [protocolo@mprj.mp.br](mailto:protocolo@mprj.mp.br).

## CORREGEDORIA-GERAL

### DESPACHOS DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### DE 31.03.2023

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0050155.2022-51 (MPRJ nº 2022.00801161) (Assunto: Processo Administrativo Disciplinar) - Portaria CGMP nº 89/2023 INSTAURA processo administrativo disciplinar em desfavor de membro do Ministério Público para apurar a prática, em tese, de infrações disciplinares previstas no artigo 127, incisos I, II, III e IV (primeira parte) c/c artigo 118, incisos IV e VI c/c artigo 105, § 5º, cujas sanções estão previstas nos artigos 129 e 130, incisos I e III, todos da LCE 106/2003.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0075970.2022-88 (MPRJ nº 2022.01133548) (Assunto: Sindicância) - Portaria CGMP nº 93/2023 INSTAURA sindicância em desfavor de membro do Ministério Público para apurar, em tese, o descumprimento de deveres funcionais previstos no artigo 118, incisos I e II; e a infringência de vedações previstas no artigo 119, inciso I e artigo 120, inciso I, todos da LCE 106/2003.

#### DE 03.04.2023

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0068960.2022-14 (MPRJ nº 2022.01027969) (Assunto: Processo Administrativo Disciplinar) - Portaria CGMP nº 94/2023 INSTAURA processo administrativo disciplinar em desfavor de membro do Ministério Público para apurar, em tese, o desrespeito ao disposto no *caput* do art. 127 da Constituição da República de 1988 e a prática de infração disciplinar prevista no artigo 127, inciso III c/c artigo 119, inciso V, cuja sanção está prevista no artigo 131, inciso I, todos da LCE 106/2003.

## CONSELHO SUPERIOR

### EDITAL-PAUTA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, CONVOCA os membros do Colegiado para a 4ª Sessão Ordinária, a realizar-se no dia 13 de abril de 2023, às 13h, nos termos do art. 13 e seguintes do Regimento Interno, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, com transmissão através do site [www.mprj.mp.br](http://www.mprj.mp.br), para apreciação da seguinte ordem do dia:

Os Procuradores e Promotores de Justiça, bem como as partes, os advogados ou interessados que desejarem realizar sustentação oral deverão encaminhar suas petições ao endereço eletrônico [orgaoscolegiados@mprj.mp.br](mailto:orgaoscolegiados@mprj.mp.br),